



SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|--|--------|
| GABINETE | 1 |
| DECRETO Nº 80, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022..... | 1 |
| DECRETO Nº 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022..... | 1 |
| DECRETO Nº 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022..... | 2 |
| PORTARIA Nº 18/2022..... | 3 |
| PORTARIA Nº 19/2022..... | 3 |

GABINETE

DECRETO Nº 80, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 23 de fevereiro (quarta-feira) a parti das 13h em virtude do Jogo de Tuntum X Volta Redonda e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais e instituições de ensino públicas de Tuntum- MA, no dia 23 de fevereiro de 2022 a parti das 13h, em virtude do Jogo entre Tuntum X Volta Redonda.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos públicos municipais a parti do horário mencionado, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (23/02/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

DECRETO Nº 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre recomendações e restrições aplicáveis às comemorações festivas relativas ao Carnaval do ano de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ce9052d55a0339de57420278ce00326221dd86e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O evento de carnaval organizado pela Administração Pública, que no ano de 2022 aconteceria entre os dias de 26 de fevereiro a 1º de março, por meio deste decreto, fica oficialmente **CANCELADAS**.

Art. 2º. As comemorações particulares ficam permitidas, desde que sejam seguidas as determinações sanitárias em vigor e liberado por parte dos órgãos de segurança (polícia civil e militar).

§1º Excetua-se do caput os blocos de rua de carnaval e demais eventos em via pública, visto a dificuldade de controle e fiscalização.

§2º Para todas as festas será devida a apresentação de comprovante de vacinação com pelo menos duas doses. Devendo ser respeitado o prazo mínimo de 72 horas de antecedência ao evento.

§3º Frise-se que a não observância do parágrafo anterior acarretará multa

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (23/02/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.]

DECRETO Nº 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre recomendações e restrições aplicáveis às comemorações festivas relativas ao Carnaval do ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O evento de carnaval organizado pela Administração Pública, que no ano de 2022 aconteceria entre os dias de 26 de fevereiro a 1º de março, por meio deste decreto, fica oficialmente **CANCELADAS**.

Art. 2º. As comemorações particulares ficam permitidas, desde que sejam seguidas as determinações sanitárias em vigor e liberado por parte dos órgãos de segurança (polícia civil e militar).

§1º Excetua-se do caput os blocos de rua de carnaval e demais eventos em via pública, visto a dificuldade de controle e fiscalização.

§2º Para todas as festas será devida a apresentação de comprovante de vacinação com pelo menos duas doses. Devendo ser respeitado o prazo mínimo de 72 horas de antecedência ao evento.

§3º Frise-se que a não observância do parágrafo anterior acarretará multa

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (23/02/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ce9052d55a0339de57420278ce00326221dd86e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 18/2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ELIAS DE MELO FONSECA**, inscrito no CPF sob nº 025.720.393-11, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (23/02/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA Nº 19/2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o (a) servidor (a) **JANES RODRIGUES CRUZ**, inscrito (a) sob o CPF nº 044.823.313-41, portador(a) do RG nº 034256612007-7, Pedagoga-SEMED, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (23/02/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ce9052d55a0339de57420278ce00326221dd86e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM - MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)99850-572

CAROLINE SOARES LIMA

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ce9052d55a0339de57420278ce00326221dd86e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

